



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5212

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 14 00	212	4.500,00
02 08 01 10 301 0012 2056	4 4 90 52 00	292	1.700,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	386	10.000,00
Total:			16.200,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 04 121 0003 2037	3 3 90 39 00	216	4.500,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 30 00	289	1.700,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	320	2.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 30 00	404	5.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 32 00	405	3.000,00
Total:			16.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Julho de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo